



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

LEI Nº 387

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir um prédio para o serviço de abastecimento de carne verde no povoado de Cruz de Rebouças:

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial de /
R\$. 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) para desapropriação de uma /
área de terra para a referida cons- /
trução no povoado de Cruz de Rebouças.

Art. 3º - A verba ocorrerá pela rubrica 0252 - /
impôsto de Exploração Agrícola e In- /
dustrial do presente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Igarassu, 20 de agosto de 1960.

a) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -